

Demonstrações contábeis

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

31 de dezembro de 2020

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.....	1
Balanço patrimonial	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstrações dos fluxos de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....	9



São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek,
1909
Vila Nova Conceição, São Paulo - SP,
04543-011

Tel: +55 11 2573 3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia, cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance, da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rita de C. S. Freitas', is written over a faint, circular stamp or watermark.

Rita de C. S. Freitas
CRC 1SP214160/O-5

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Balanco patrimonial
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
<u>CIRCULANTE</u>			
		1.915	1.739
Caixa e equivalentes de caixa	4	1	92
Investimentos de curto prazo	5	1.861	1.580
Outros ativos		53	67
<u>NÃO CIRCULANTE</u>			
		21.175	14.781
Ativo contratual da concessão	6	21.175	14.649
Imposto de renda e contribuição social diferidos		-	132
TOTAL DO ATIVO		23.090	16.520
PASSIVO			
<u>CIRCULANTE</u>			
		89	90
Fornecedores		82	90
Tributos e contribuições sociais a recolher		7	-
<u>NÃO CIRCULANTE</u>			
		5.221	1.355
Adiantamento para futuro aumento de capital		2.000	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7	1.262	-
Contribuições diferidas	8	1.959	1.355
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.780	15.075
Capital social	10.1	15.467	15.467
Reservas de lucros		2.313	-
Prejuízos acumulados		-	(392)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.090	16.520

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2020	31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11	5.922	3.138
CUSTO OPERACIONAIS			
Custo de infraestrutura	12	(1.823)	(4.382)
		<u>(1.823)</u>	<u>(4.382)</u>
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		<u>4.099</u>	<u>(1.244)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			
Administrativas e gerais		-	(18)
		<u>-</u>	<u>(18)</u>
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>4.099</u>	<u>(1.262)</u>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	7	(1.394)	423
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		<u>2.705</u>	<u>(839)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	2.705	(839)
(+/-) Outros resultados abrangentes da companhia	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	2.705	(839)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

Descrição	Reservas de lucros					Total
	Capital social	Reserva Legal	Reserva de lucros a realizar	Reserva de lucros	Prejuízos acumulados	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	10	2	-	445	-	457
Aumento de capital	15.457	-	-	-	-	15.457
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(839)	(839)
Absorção do prejuízo	-	(2)	-	(445)	447	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	15.467	-	-	-	(392)	15.075
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	2.705	2.705
Destinação do lucro líquido:						
Reserva legal	-	116	-	-	(116)	-
Reserva de lucros	-	-	2.197	-	(2.197)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	15.467	116	2.197	-	-	17.780

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	4.099	(1.262)
Itens que não afetam caixa e equivalentes de caixa		
Receita de aplicações financeiras	(31)	(90)
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	604	271
	4.672	(1.081)
(Aumento) redução no ativo		
Ativo contratual da concessão	(6.526)	(3.408)
Outros ativos	6	(52)
	(6.520)	(3.460)
Aumento (Redução) no passivo		
Fornecedores	(8)	42
Tributos e contribuições sociais a recolher	15	-
	7	42
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	(1.841)	(4.499)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Resgates de investimentos de curto prazo	3.236	3.587
Aplicações em investimentos de curto prazo	(3.486)	(5.077)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(250)	(1.490)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.000	6.000
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	2.000	6.000
Aumento (redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	(91)	11
Demonstração do aumento em caixa e equivalentes de caixa		
Saldo no início do exercício	92	81
Saldo no final do exercício	1	92
Aumento (redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	(91)	11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

1. Contexto operacional

A Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A. (“Companhia” ou “ELTE”) foi constituída em 15 de maio de 2014, e tem como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Domiciliada no Brasil, sua sede está situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala E – Vila Olímpia - São Paulo - SP.

A Companhia é diretamente controlada pela Alupar Investimento S.A. (“Alupar”), e encontra-se em fase pré-operacional, dependendo de aportes de recursos financeiros de seus acionistas para a conclusão do projeto.

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
016/2014	30	2044	R\$ 39.965	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida (RAP), desde a data da disponibilização das instalações para a operação comercial e será reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão.

Este projeto possui um deslocamento justificável no cronograma, decorrente das dificuldades do processo de licenciamento ambiental do empreendimento. Embora a Companhia venha envidando seus melhores esforços para a obtenção das Licenças Ambientais junto ao órgão ambiental do Estado de São Paulo - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (“CETESB”), o processo de licenciamento ambiental tem se prolongado por questões não gerenciáveis por parte da Companhia, principalmente após a negativa expressa do Comando da Aeronáutica (“COMAER”), resultando no deslocamento do cronograma previsto originalmente no Contrato de Concessão nº 016/2014.

A ELTE é um projeto para exploração da concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica através das subestações Domênico Rangoni 345/138 kV e Manoel da Nóbrega 230/88kV, contemplando ainda 40 km de linha de transmissão. O empreendimento será conectado ao Sistema Interligado Nacional e irá reforçar as redes das distribuidoras, além de atender o aumento da demanda de energia elétrica da região da baixada santista, composta por nove municípios (Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente).

A emissão da Licença Prévia (“LP”) da subestação Domênico Rangoni 345/138 kV e suas respectivas linhas de transmissão estava prevista para outubro de 2015, porém, devido a manifestação desfavorável do Serviço Regional de Proteção ao Vão de São Paulo (SRPV-SP), responsável pelo Plano de Zoneamento Aeroportuário da Base Aérea de Santos, e manifestação desfavorável da Fundação Florestal, responsável pelo Parque Estadual da Serra do Mar, a CETESB

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

indeferiu o pedido de Licença Prévia deste trecho, e, conseqüentemente, arquivou, de forma oficial, o processo, pela inviabilidade ambiental dessa parte do empreendimento. Adicionalmente, a emissão da Licença Prévia da subestação Manoel da Nóbrega 230/88 kV, e sua respectiva linha de transmissão, também prevista para outubro de 2015, foi emitida apenas em 31 de março de 2017.

Dada a impossibilidade de execução de parte do empreendimento por inviabilidade ambiental, a ELTE protocolou, em 16 de novembro de 2018, junto à ANEEL, o pedido de rescisão amigável do Contrato de Concessão nº 016/2014. Em 8 de março de 2019, a ANEEL propôs à ELTE a redução de escopo do Contrato de Concessão em 48%, excluindo o trecho inviabilizado (Domênico Rangoni) e conseqüentemente o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato de concessão, com assinatura do respectivo aditivo para junho de 2019. A ELTE manifestou concordância à proposta apresentada e ficou no aguardo da disponibilização, pela ANEEL, do termo aditivo ao contrato de concessão. Este prazo inicial foi postergado para 5 de novembro de 2019, com nova concordância pela ELTE.

Mediante a não manifestação da ANEEL, em 22 de janeiro de 2020, a ELTE entrou com mandato de segurança nº 1003014-91.2020.4.01.3400, para que a ANEEL disponibilizasse o termo aditivo ao contrato de concessão ou a rescisão integral do contrato. Em reunião extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2020, a ANEEL comunicou que um novo projeto, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE e apresentado ao Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo – SRPV-SP, poderia viabilizar o trecho norte (Domênico Rangoni). Dessa forma, a ANEEL suspendeu por 90 dias ou até a manifestação da SRPV-SP, o que ocorrer primeiro, a decisão para o pedido apresentado pela ELTE, de rescisão amigável do contrato de concessão ou celebração do termo aditivo para implantação do trecho sul (Manoel da Nóbrega). Em seguida a ELTE protocolou na ANEEL recurso contra esta decisão, solicitando a manifestação em 30 dias.

Em reunião de diretoria realizada em 5 de maio de 2020, a ANEEL negou o recurso da ELTE e manteve o Despacho anterior, ou seja, suspensão por 90 dias, contados a partir da reunião extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2020, ou até a manifestação da SRPV-SP, o que ocorrer primeiro, para voltar a analisar o tema.

Em reunião de diretoria da ANEEL, realizada em 26 de maio de 2020, foi decidido negar provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela ELTE pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 16/2014, com redução do objeto, referente às obras do conjunto da Subestação Domênico Rangoni, com 345/138 kV, mantendo a Subestação Manoel da Nóbrega, com 230/138-88 kV. Mediante esta decisão, a ELTE, em 10 de junho de 2020, apresentou à Agência o recurso de pedido de reconsideração ao Despacho ANEEL nº 1485/2020.

Em reunião de diretoria da ANEEL, realizada em 15 de dezembro de 2020, foi reconhecido o excludente total de responsabilidade pelo atraso na implantação do empreendimento por inviabilidade ambiental e aprovado o reequilíbrio econômico-financeiro para a retomada da implantação dos ativos de transmissão, sendo o termo aditivo assinado em 8 de janeiro de 2021.

O Contrato de Concessão estabelece que, após findo o período de concessão, a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço,

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Assim sendo, a Administração da Companhia entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se divulgada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão”.

Impactos do COVID-19

Diante da pandemia reportada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) relacionada à difusão do Covid-19, a Alupar sua controladora adotou medidas de monitoramento e prevenção a fim de proteger seus colaboradores e comunidades em que atua, visando manter a continuidade operacional da referida linha de transmissão, e observando as recomendações das autoridades sanitárias.

Tendo em vista a disseminação do vírus, foi criado por sua controladora um Comitê de Crise Emergencial, responsável pelo Planejamento de Contingências para lidar com a presente situação, e uma Comissão Interna de Controle de Infecção, com a contratação de profissional especializado (médico infectologista) para que nos dê assessoria e estabeleça protocolos. Tanto o Comitê, quanto a Comissão Interna têm acompanhado a evolução da situação e tomado medidas de caráter preventivo, tais como: suspensão de viagens internacionais e nacionais; período de quarentena para todos os colaboradores que regressem de viagem internacional, mesmo para os que não apresentem sintomas da doença; restrição de reuniões presenciais, priorizando o uso de tecnologia para sua viabilização de maneira remota; instituição do regime de trabalho de home office, sendo todos os colaboradores do escritório corporativo habilitados para exercerem suas atividades remotamente, a fim de evitar a concentração de pessoas; ampliação do home office à unidade operacional e canteiros de obras, para todas as funções cuja natureza do trabalho possa ser realizada remotamente; intensificação da comunicação sobre a pandemia aos colaboradores; disponibilização de álcool gel e máscaras na unidade; plano de contingência no Centro de Operação, Subestação e Canteiro de Obra; intensificação da assepsia de todos os ambientes do escritório, centro de operação, subestação e canteiro de obras; suspensão de visitas de colaboradores ou pessoas externas à unidade de negócio da Companhia; treinamentos on-lines para uso de ferramentas que promovam e garantam a continuidade das entregas, aproximando as pessoas, de modo que se adaptem mais rapidamente à fase integral de trabalho remoto.

Adicionalmente, foram avaliados os possíveis impactos em relação aos saldos contábeis, divulgados a seguir:

Em relação a seus investimentos, não foram identificadas desvalorização dos mesmos, a Companhia mitiga os riscos de volatilidade do mercado financeiro efetuando aplicações em investimentos que possuem remuneração fixa, tendo em vista seu perfil conservador.

O negócio da Companhia apresenta receita previsível, reajustada pela inflação e de longo prazo, assegurada pelos modelos regulatórios do nosso segmento de atuação, não apresentando risco de

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

demanda, por não depender de volume consumido de eletricidade, nem de preços de energia, uma vez que os preços de energia já foram acordados no leilão de forma que estão no ambiente regulado. Desta forma, a administração da Companhia não considera que exista risco de realização de seus recebíveis.

Em 18 de maio de 2020 a ANEEL publicou o Decreto nº 10.350/2020, que cria a Conta-COVID, medida para socorrer o setor elétrico dos impactos da crise causada pelo coronavírus. Essa conta irá receber recursos de empréstimos bancários contratados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e destinados à cobertura de déficits ou à antecipação de receitas, total ou parcial, das distribuidoras, de forma a equilibrar o caixa das mesmas. Com isso, fica garantida a manutenção do fluxo de recursos para geradoras e transmissoras, mitigando o risco de futura inadimplência. Em 23 de junho de 2020 a ANEEL aprovou a regulamentação da Conta-COVID.

De forma a garantir o capital de giro, com base nas Portarias nº 139 e nº 245, emitidas pelo Ministério da Economia, em 3 de abril de 2020 e 15 de junho de 2020, respectivamente, prorrogaram o recolhimento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS relativas às competências de março a maio de 2020, as mesmas serão pagas nos mesmos prazos de vencimento das contribuições devidas nas competências de julho a outubro de 2020.

Atualmente não há previsão de atraso, em decorrência do COVID-19, nas construções em andamento que possa afetar as receitas de infraestrutura constantes em suas estimativas para recuperabilidade do Imposto de renda diferido e para a análise de *impairment*.

Com base na avaliação acima, em 31 de dezembro de 2020 e até a data de emissão dessas demonstrações contábeis, não foram identificados impactos significativos aos negócios da Companhia que pudessem requerer divulgação.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pela Diretoria em 27 de abril de 2021.

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

2.2. Adoção do Ofício circular CVM 04/2020

Em 1º de dezembro de 2020 a CVM divulgou o Ofício-Circular 04/20 que orienta quanto às práticas contábeis introduzidas com a adoção do CPC 47 e do CPC 48 a serem observados pelas Companhias transmissoras de energia elétrica. Os principais aspectos são: (i) atribuição de margens para o reconhecimento das receitas oriundas das obrigações de performance de construção e de operação e manutenção; (ii) aplicação de taxa implícita de desconto do fluxo financeiro dos ativos contratuais da concessão, obtido após a atribuição das respectivas margens (iii) segregação em rubrica específica na demonstração de resultado da receita de remuneração dos ativos da concessão; (iv) reconhecimento dos impactos da Revisão Tarifária Periódica (RTP). Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia adequou suas práticas contábeis, revisou as taxas de descontos do ativo contratual, em comparação com a prática anterior, e não identificou nenhum ajuste relevante no resultado do exercício, relativo a exercícios anteriores, advindo dos aspectos mencionados, dado que desde a adoção inicial do CPC 47, a Companhia já adotava margens tanto na receita de construção quanto na receita de operação e manutenção.

2.3. Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo, quando requerido pelas normas contábeis.

2.4. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

2.5. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações contábeis da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. A liquidação das transações que envolveu estas estimativas pode divergir significativamente dos valores registrados nas demonstrações contábeis.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. Essas estimativas e premissas incluem: contabilização do contrato de concessão, momento de reconhecimento do ativo contratual, determinação da margem de lucro, determinação das receitas de implementação de infraestrutura e de operação e manutenção, definição da taxa de juros de desconto do ativo contratual, constituição de ativo ou passivo fiscal diferido, análise do risco de crédito e de outros riscos

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para riscos ambientais, fiscais, cíveis e trabalhistas.

Contabilização de contrato de concessão

Na contabilização do contrato de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da administração, substancialmente, no que diz respeito a aplicabilidade da interpretação de contrato de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato, receita de operação e manutenção e receita de ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual.

Momento de reconhecimento do ativo contratual

A administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento do ativo contratual com base nas características econômicas do contrato de concessão, na medida em que satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão e na medida que incorre com gastos de operação e manutenção, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos, observando as margens de construção e O&M. Após a entrada em operação comercial inicia-se o reconhecimento da receita de O&M calculada levando em consideração os custos incorridos na realização da obrigação de desempenho, acrescidos de margem. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada. Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é calculada para cada tipo de obrigação de performance

A margem de construção é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. A margem de construção é revisada anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão.

Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

financeiro do ativo contratual na data do início do contrato de concessão em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita, por meio da Revisão Tarifária Periódica – RTP, que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como outras receitas (despesas) operacionais no resultado.

Determinação das receitas de implementação de infraestrutura

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto.

Determinação das receitas de operação e manutenção

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido considerando a margem de operação e manutenção, conforme contraprestação dos serviços.

PV (Parcela variável)

A Companhia dispõe de um percentual, apurado com base nas PV's históricas para cobrir os eventuais custos com perturbações no sistema elétrico.

3. Sumário das principais práticas contábeis

3.1. Reconhecimento da receita

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia são classificadas nos seguintes grupos:

3.1.1 Receita de implantação de infraestrutura

Refere-se a receita relativa a obrigação de performance relacionada aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. Durante a fase de implantação, a receita é reconhecida pelo valor justo na proporção dos custos incorridos, corrigido pelo índice inflacionário e do

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

diferimento de Programa de Integração Social - PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS. Para estimar essa receita de Implantação de Infraestrutura, a Companhia utiliza um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, Poder Concedente) e considera questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação dos serviços, mesmo nos casos em que haja a terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra, além de determinadas despesas do exercício, por esse motivo os projetos embutem margem suficiente visando cobrir os custos em questão e também dos tributos e encargos regulatórios.

3.1.2 Receitas de remuneração dos ativos da concessão

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita aplicada sobre o valor dos investimentos da infraestrutura de transmissão, e considera as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e de leilão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início do contrato de concessão. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa.

3.1.3 Receitas de operação e manutenção

As receitas de operação e manutenção tem início após a fase de construção e são reconhecidas conforme parâmetros regulatórios definidos no contrato de concessão, as quais embutem margem suficiente para cobrir os custos dos serviços incorridos e também dos tributos e encargos regulatórios.

As receitas com implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de concessão e de operação e manutenção estão sujeitas a correção monetária pela variação do IGPM ou IPCA e ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, registrados no passivo não circulante.

3.1.4 Receitas de juros

A receita de juros decorrente de aplicações financeiras é calculada com base na aplicação da taxa de juros efetiva, pelo prazo decorrido, sobre o valor do principal investido

3.2. Ativo contratual da concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. Ocorre a cessão de posse desses bens, que são operados nas condições previstas no contrato de concessão, para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato.

O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês é transferida para concessionárias e permissionárias.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é estimado o início da concessão ou em eventual prorrogação, sendo formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. Sendo as premissas de sua mensuração revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início do projeto da Companhia, que é de 6,61% a.a; e (ii) atualizado pelo IPCA.

A remuneração recebida ou a receber é alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Os ativos da concessão são classificados como:

Contas a receber da Concessão - Concessionárias e permissionárias

Após o término da fase de construção, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, mensalmente, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro ao custo amortizado, é registrada em concessionárias e permissionárias, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

3.3. Ativos financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

Os ativos financeiros foram avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável ao final do exercício. Uma perda por redução ao valor recuperável é registrada quando houver evidência objetiva de perda após seu reconhecimento inicial.

3.4. Provisão para redução ao valor recuperável de ativos

A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não identificou nenhum indicador, por meio de informações extraídas de fontes internas e externas, relacionado a perdas por redução ao provável valor de recuperação dos ativos.

3.5. Passivos financeiros

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro. Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

3.6. Instrumentos financeiros – Apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial somente se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3.7. Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, cuja liquidação seja considerada como mais provável e seu montante possa ser estimado de forma confiável.

3.7.1. Provisões para demandas judiciais e administrativas

As provisões para demandas judiciais e administrativas são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas nos processos ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

3.8. Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato aluguel, serviços prestados, entre outros, se esse contrato é ou contém um arrendamento, ou seja, se o contrato transmite o direito de uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação. Caso o contrato atenda a esses requisitos, a Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas ao valor recuperável, e ajustado por certas remensurações do passivo de arrendamento. A depreciação é calculada pelo método linear pelo prazo remanescente do contrato. O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos futuros do arrendamento, descontados a uma taxa de juros incremental no arrendamento.

3.9. Tributação

3.9.1. Tributos sobre a receita

As receitas da Companhia estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65%
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – 7,6%

3.9.2. Imposto de renda e contribuição social correntes

O Imposto de renda e a Contribuição social da Companhia são calculados pelo regime do lucro real.

3.9.3. Imposto de renda e contribuição social diferidos

Tributos diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Tributos diferidos passivos são mensurados à alíquota de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas de imposto (e lei tributária) vigentes na data do balanço.

3.10. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

A Companhia adotou a partir de 1º janeiro de 2020 as normas abaixo, contudo, não há efeito material nas demonstrações contábeis.

- Alterações no CPC 15 (R1): Definição de negócios;
- Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência;
- Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material;
- Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro;
- Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.

3.11. Normas emitidas ou alteradas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar estas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, após emissão pelo CPC quando entrarem em vigor. A Companhia ainda não concluiu a sua análise sobre os eventuais impactos decorrentes da adoção das referidas normas.

- Substituição do IFRS 4 - Contrato de Seguro para o IFRS 17 Contrato de Seguro. A entrada em vigor ocorrerá para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023;
- Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações serão válidas para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023;
- Alterações ao IAS 37: Contratos Onerosos – custos para cumprir um contrato. A entrada em vigor ocorrerá para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2022;
- Alterações ao IAS 16 - Ativo Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2020	31/12/2019
<u>Caixa e equivalente de caixa:</u>		
Numerário disponível	1	1
Aplicações financeiras	-	91
	<u>1</u>	<u>92</u>

As aplicações financeiras possuem remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em média, a 20% do CDI em 31 de dezembro de 2019.

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

5. Investimentos de curto prazo

	31/12/2020	31/12/2019
<u>Investimentos de curto prazo</u>		
Aplicações financeiras em fundo de investimentos	1.861	1.580
	<u>1.861</u>	<u>1.580</u>

As aplicações financeiras mantidas em fundo de investimentos exclusivo do Grupo Alupar possuem remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em média, a 92,73% do CDI em 31 de dezembro de 2020 (99,08% em 31 de dezembro de 2019).

6. Ativo contratual da concessão

A infraestrutura implantada na atividade de transmissão que estava originalmente representada pelo ativo imobilizado da Companhia é ou será recuperada por meio de dois fluxos de caixa, a saber:

- (a) Parte por meio da Receita Anual Permitida - RAP recebida durante o prazo definido pelo contrato de concessão, a partir da data de disponibilização para operação da linha de transmissão;
- (b) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão.

Movimentação do ativo contratual da concessão

Saldo em 31 de Dezembro de 2018 - Ativo contratual	11.241
Receita de infraestrutura	3.408
Saldo em 31 de Dezembro de 2019 - Ativo contratual	14.649
Remuneração do ativo de concessão	962
Receita de infraestrutura	1.198
Correção monetária do ativo contratual	4.366
Saldo em 31 de dezembro de 2020 - Ativo contratual	21.175
Ativo contratual da concessão - não circulante	21.175
Saldo em 31 de dezembro de 2020 - Ativo contratual	21.175

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

O Ativo contratual da concessão inclui os valores a receber decorrentes da implantação de infraestrutura, da receita de remuneração dos ativos de concessão e da operação e manutenção, bem como o valor do ativo indenizável, referente ao montante que o concessionário terá direito quando do término do contrato de concessão. A Companhia considera que o valor da indenização a que terá direito deve corresponder ao valor novo de reposição ajustado pela depreciação acumulada de cada item, ao final da concessão.

As contabilizações de adições subsequentes ao ativo contratual somente ocorrerão quando da implantação da infraestrutura relacionada com ampliação/melhoria/reforço da infraestrutura que represente potencial de geração de receita adicional.

7. Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos passivos, decorrem substancialmente da diferença entre as receitas recebidas (base fiscal) e o reconhecimento de receitas (base contábil) conforme o CPC 47, a ICPC 01 (R1) e o OCPC 05 – Orientação contratos de concessão e foram mensurados pelas alíquotas aplicáveis nos períodos nos quais se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício.

	31/12/2020		31/12/2019	
	Imposto de renda diferido	Contribuição social diferida	Imposto de renda diferido	Contribuição social diferida
Ativo fiscal diferido				
Diferido do ativo contratual	1.959	1.959	1.355	1.355
Passivo fiscal diferido				
Diferimento do lucro da construção conforme art. 84 inciso II IN nº 1515/14	(15.937)	(15.937)	(8.363)	(8.363)
Diferido do ativo contratual	10.267	10.267	7.395	7.395
Subtotal	(5.670)	(5.670)	(968)	(968)
Base de cálculo	(3.711)	(3.711)	387	387
Imposto diferido - base de cálculo	(3.711)	(3.711)	387	387
Alíquota aplicada	25%	9%	25%	9%
Total tributo alíquota aplicada	(928)	(334)	97	35
Total IRPJ e CSLL diferido	(928)	(334)	97	35
Total IR e CS alíquota aplicada		(1.262)		132
		(1.262)		132

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

A movimentação do imposto diferido se deu conforme a seguir:

	Lucro Real			
	Dezembro	Movimentação no	Dezembro	Movimentação no
	2018	resultado	2019	resultado
Imposto de renda diferido	(214)	311	97	(1.025)
Contribuição social diferida	(77)	112	35	(369)
	(291)	423	132	(1.394)

8. Contribuições diferidas

O diferimento das contribuições é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo contratual e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais.

	31/12/2020	31/12/2019
Pis Diferido	349	242
Cofins Diferido	1.610	1.113
	1.959	1.355

9. Provisões para contingências

A Companhia reconhece em seus registros contábeis os processos classificados como prováveis de perda, e com relação aos processos cuja probabilidade de perda está avaliada como possível, são divulgadas em nota explicativa. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possui processos com classificação provável ou possível de perda..

10. Patrimônio líquido

10.1. Capital social

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social subscrito e totalmente integralizado da Companhia é no valor total de R\$ 15.467 representado por 15.467.000 ações ordinárias todas nominativas, sem valor nominal.

A composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2020 e 2019 é a seguinte:

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

	Quantidade	%
Acionistas		
Alupar Investimentos S/A	15.466.999	100%
AF Energia S.A.	1	0%
Total das ações	15.467.000	100%

10.2. Reserva legal e destinação do resultado

A reserva legal é calculada com base em 5% do lucro líquido conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social ou 30% do capital social somado ao valor total das reservas.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito a receber como dividendo mínimo obrigatório não cumulativo, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado.

Destinação do resultado	31/12/2020	31/12/2019
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	2.705	(839)
Absorção do prejuízo	(392)	447
Constituição de reserva legal (5%)	(116)	-
Subtotal	2.197	(392)
Reserva de lucros a realizar	(2.197)	-
Saldo acumulado	-	-

11. Receita operacional líquida

A receita operacional líquida é composta da seguinte forma:

	31/12/2020	31/12/2019
Receita operacional bruta	6.526	3.408
Deduções da receita operacional	(604)	(270)
Programa de Integração Social - PIS	(108)	(56)
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	(496)	(259)
Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica - TFSEE	-	45
Receita operacional líquida	5.922	3.138

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

12. Custo de infraestrutura

O custo de infraestrutura é composto da seguinte forma:

	31/12/2020	31/12/2019
<u>Custo de infraestrutura</u>		
Material	(45)	-
Serviços de terceiros	(787)	(1.261)
Tributos estaduais - Outros	(922)	(373)
Receitas financeiras	31	92
Fornecedores	-	(2.750)
Outros	(100)	(90)
Total custo de infraestrutura	(1.823)	(4.382)

13. Instrumentos financeiros

13.1. Considerações gerais

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela Administração.

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

13.2. Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

	31/12/2020		31/12/2019		Mensuração do valor justo	Classificação por categoria
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo		
<u>Ativo</u>						
Caixa	1	1	1	1	-	Custo amortizado
Equivalentes de caixa	-	-	91	91	Nível I	Valor justo por meio de resultado
Investimentos de curto prazo	1.861	1.861	1.580	1.580	Nível I	Valor justo por meio de resultado
	1.862	1.862	1.672	1.672		
<u>Passivo</u>						
Fornecedores	82	82	90	90	-	Custo amortizado
	82	82	90	90		

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

13.3. Hierarquia do valor justo

Não houve reclassificação de categoria de instrumentos financeiros no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não houve transferência entre avaliações de valor justo nível I e nível II, e nem transferência entre avaliações de valor justo nível III e nível II.

13.3.1. Risco de construção e desenvolvimento das infraestruturas:

Como a Companhia está em fase de construção de novas instalações de transmissão, poderá incorrer em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidades, dado que a Companhia pode depender de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações e sujeita a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores, como atrasos na entrega ou entrega de equipamentos avariados. Tais falhas poderão prejudicar as atividades e ter um efeito adverso nos resultados.

13.3.2. Risco de contencioso

A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, que são acompanhados pelos seus assessores jurídicos. A Companhia analisa periodicamente as informações disponibilizadas pelos seus assessores jurídicos para concluir sobre a probabilidade de êxito final das causas.

O objetivo da Companhia é o de administrar os riscos operacionais evitando a ocorrência de prejuízos financeiros e danos a sua reputação e buscar eficácia de custos. A Alta Administração é responsável pelo desenvolvimento e implantação de controles para mitigar os riscos operacionais.

13.4. Análise de sensibilidade

13.4.1. Análise de sensibilidade ao risco da taxa de juros

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras as quais a Companhia estava exposta na data-base de 31 de dezembro de 2020, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 31 de dezembro de 2020, foi extraída a projeção do indexadores SELIC/CDI e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste parâmetro foram calculados os cenários I e II com 25% e 50% de queda de risco e os cenários III e IV com 25% e 50% de elevação de risco respectivamente

Para cada cenário foi calculada a receita financeira bruta não levando em consideração incidência de impostos sobre os rendimentos das aplicações. A data base utilizada da

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

carteira foi 31 de dezembro de 2020 projetando para um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Indexador	Posição em 31/12/2020	Projeção Receitas Financeiras - Um Ano					
		Cenário Provável	Risco de redução		Risco de aumento		
			Cenário I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)	
		3,38%	1,69%	2,54%	4,23%	5,07%	
Investimento de curto prazo	CDI	1.861	63	31	47	79	94

14. Partes relacionadas

15.1. Remuneração da alta administração

Não houve remuneração para a administração, incluindo Diretores e membros do Conselho de Administração no exercício.

15. Compromissos

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia mantém contrato de prestação de serviços, gastos ambientais e fornecimento de materiais para a construção do empreendimento, no valor de R\$ 7.612 (R\$ 6.926 em 31 de dezembro de 2019).

16. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. O quadro a seguir sumaria os riscos considerados e correspondentes valores da cobertura desses seguros em 31 de dezembro de 2020.

Risco/Objeto	Importância segurada	Prêmio	Término da vigência
Responsabilidade Civil	50.000	1	28/08/2021
Seguro Garantia Performance	13.100	200	02/06/2021
Total	<u>63.100</u>	<u>201</u>	

ELTE – Empresa Litorânea de Transmissão Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

17. Eventos subsequentes

Em 02 de fevereiro de 2021 a Companhia aprovou em reunião do conselho de administração o aumento do capital social no valor de R\$ 97.000 (noventa e sete milhões de reais). Assim, o capital social da Companhia, que era de R\$ 15.467 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais) passa a ser de R\$ 112.467 (cento e doze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais) mediante a emissão de 97.000.000 (noventa e sete milhões) de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$ 1,00 (um real) por ação.

O aumento de capital foi totalmente subscrito pela acionista Alupar Investimento S.A. e foi integralizado mediante a conversão de Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC no valor de R\$ 2.000 (dois milhões de reais) e R\$ 95.000 (noventa e cinco milhões de reais) em moeda corrente nacional, em parcela única no dia 10 de março de 2021.

Patricia Nalini Sávio Ferreira
Contadora - CRC 1 SP 237063/O-2